



APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES

CNTV participa de Audiência na Comissão de Previdência da Câmara Federal para debater projeto que regulamenta aposentadoria especial



A Comissão de Previdência da Câmara dos Deputados debateu nesta quarta-feira (3) o Projeto de Lei Complementar 42/23, que trata da concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, dentre eles, nós, vigilantes.

A deputada Erika Kokay (PT-DF) sugeriu a audiência, que foi realizada às 14 horas, no plenário 7 e que teve pelo menos 14 oradores, que expuseram suas posições contras ou favoráveis ao projeto.

“A aposentadoria especial é um tema de grande relevância para a sociedade, pois o segurado que tem direito ao benefício se expõe a riscos à saúde durante longos anos da vida laborativa”, afirmou Erika, que sempre que tem a oportunidade, defende a aprovação deste projeto para que a maldade feita com os trabalhadores de várias categorias seja enfim cessada.

O PLP 42/23, de autoria do deputado Alberto Fraga (PL-DF), regulamenta artigo da Constituição Federal que trata da concessão de benefício diferenciado a trabalhadores sujeitos à efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde e desta vez o autor do projeto esteve presente e disse a todos que o projeto surgiu após uma conversa com os diretores do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, que expuseram para ele o quanto a reforma da previdência feita pelo Governo Bolsonaro, prejudicou os vigilantes do Brasil, desta forma, atendendo a pedido deles apresentou o PL. Aproveitando a oportunidade, pediu união de todos pela aprovação, independentemente de questões partidárias e sugeriu a inclusão de outras categorias de trabalhadores que também foram prejudicadas.

Representando os vigilantes do Brasil, o Presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, José Boaventura Santos, na sua apresentação, resumiu a angústia dos vigilantes: ‘O vigilante começa a trabalhar com 21 anos e com 25 anos de serviço, em tese, já poderia se aposentar, ocorre que esta não é a realidade que temos, além disso, o vigilante com mais de 50 anos é excluído do mercado de trabalho, ninguém o contrata mais depois desta idade, em assim sendo, o texto aprovado na Comissão de Trabalho, corrige, ainda que não totalmente, a questão da limitação de



idade na forma que foi colocada na Reforma Previdenciária e que se não for corrigida, impedirá a aposentadoria especial, pois não existirá a possibilidade de aposentadoria especial para os vigilantes e o máximo que conseguiremos será a aposentadoria por invalidez, já que nosso trabalho é penoso e nos tira a saúde. Diante disso, para nós, vigilantes, é importante manter o texto aprovado na Comissão do Trabalho, melhorando o que for possível. E se assim não for feito, estaremos fadados a não usufruir de forma digna o que passamos a vida inteira trabalhando para conquistar”.

Aproveitando a oportunidade, falou um pouco sobre o histórico da categoria dos vigilantes no Brasil e do quanto os vigilantes somos “invisíveis” para a sociedade, destacando a nossa relevância e a justiça do nosso pedido de aposentaria especial, que é um direito e não um privilégio.

Neste interim, lembrou o fato do colega vigilante assassinado em um hospital na cidade de Recife-PE, no seu último plantão, às vésperas de sua aposentadoria, defendendo a vida dos trabalhadores e usuários daquela unidade de saúde. Hoje, ninguém se lembra mais disso e esta é a rotina dos vigilantes, que se expõem a risco de morte e atividade totalmente penosa e que na hora de usufruir do seu direito de aposentadoria, muitas vezes não conseguem usufruir com dignidade ou simplesmente não conseguem porque já morreram.

Os diretores da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, Federação dos Vigilantes do Nordeste - FINTERVIG, da Federação dos Vigilantes do Centro-Oeste e Sudeste - FINTRAVIG, da Federação dos Vigilantes de Alagoas, Bahia e Sergipe - FIVABS, do Sindicato do Distrito Federal, Sindicato dos Vigilantes de



Pernambuco, Sindicato dos Vigilantes da Bahia, Sindicato dos Vigilantes de Niterói/RJ, Sindicato dos Vigilantes de Camaçari/BA, Sindicato dos Vigilantes de Transporte de Valores do Rio Grande do Norte – SINDFORTE RN e Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais do Rio Grande do Norte – SINDSEGUR RN, ocuparam a maior parte do plenário, mostrando a força da nossa categoria.

Contamos ainda com a presença e apoio do Dr. Lamartine Arouca, assessor jurídico do Sindicato dos Vigilantes da Bahia.

Além disso, muitos sindicatos de vigilantes de luta do Brasil, filiados a CNTV, acompanharam de forma virtual a audiência, lotando o chat de comentários que pediam a aprovação da aposentadoria especial e esta mobilização também foi muito importante.

Pela proposta, a aposentadoria para os vigilantes será concedida ao segurado da Previdência Social que tiver trabalhado sujeito a condições especiais por no mínimo 25 anos, desde que comprove, além do tempo de trabalho, a permanente exposição a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Após a análise na Comissão de Previdência, o projeto seguirá para a Comissão de Tributação, para a Comissão de Constituição e Justiça e depois para o Plenário da Câmara Federal.

O caminho é longo e precisamos da mobilização e apoio de todos para que este nosso direito seja conquistado.

Venha para a luta!
Estamos lutando pela aposentadoria especial e você?

FONTE: CNTV



Campanha: bancários defenderão jornada de 4 dias em reunião com Fenaban

Mesa sobre “Cláusulas Sociais” também tratará de reivindicações sobre teletrabalho, segurança física e digital no setor



O Comando Nacional dos Bancários se reunirá, na próxima terça-feira (2), com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) para debater o tema “cláusulas sociais”, na segunda mesa de negociações da Campanha Nacional de 2024, para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. As discussões vão se concentrar na reivindicação por jornada reduzida para quatro dias da semana, mas também serão debatidos os temas teletrabalho, segurança física e segurança digital no setor bancário.

“A categoria bancária defende a jornada de quatro dias semanais, sem a redução salarial, com a manutenção da abertura dos bancos e oferta de serviços de segunda a sexta-feira, porque isso já é possível com os avanços tecnológicos. A tecnologia não pode servir somente aos lucros dos bancos, como está acontecendo: os bancos aumentando seus ganhos, ano após ano, com redução de postos de trabalho e, quando contratam, são trabalhadores terceirizados, com menos direitos”, explica a coordenadora do Comando Nacional dos Bancários e presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira.

Um relatório feito pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base em estudos e programas pilotos no Brasil e em outros países, liderados pela organização não

governamental 4 Day Week Global, revela que a redução da jornada para quatro dias, além de proteger empregos, melhora a qualidade de vida e a produtividade dos trabalhadores, portanto, é bom também para as empresas.

“Vamos apresentar essas informações na mesa. O mundo mudou, o mercado mudou, mas a forma de implementação tecnológicas, sem a participação social, têm favorecido a concentração de renda e isso não tem sido diferente num setor tão intensivo no uso da tecnologia, como é o setor financeiro”, avalia Juvandia.

“É importante para nós, como sociedade, entender que todos nós contribuimos com os avanços da tecnologia, criando e utilizando, no trabalho e no dia a dia. Logo, nada mais justo do que o compartilhamento e democratização dos ganhos financeiros tecnológicos. E é para isso que chamamos atenção, não só para alcançar novas conquistas na CCT da categoria, mas para lançar mais luz sobre o tema, e auxiliar todos os demais trabalhadores e trabalhadoras do país. Por isso, nossa unidade na campanha é também relevante ao país”, reforçou.

Outras pautas da mesa

Os trabalhadores também levarão para mesa reivindicações sobre teletrabalho e segurança física e digital no setor bancário.

Em relação ao teletrabalho, a categoria é atualmente referência sobre o tema, depois de ter se tornado a primeira, em 2022, a conquistar 12 cláusulas que garantem a saúde e a dignidade do trabalhador no home office. No conjunto, as cláusulas abrangem direitos, ambiente doméstico, equipamentos e mobiliário adequados, respeito à jornada, auxílio financeiro para compensar o aumento de gastos em casa e prevenção a abusos e assédio. “Apesar de estas conquistas estarem em nossa CCT, os bancos ainda precisam avançar em cláusulas que contemplam os trabalhadores no home office”, explica Juvandia Moreira.

FONTE: Contraf-CUT

INSS reforça segurança após expor dados de aposentados

Logins e senhas antigos podem ter caído nas mãos de fraudadores, que utilizaram dados dos segurados para pedir empréstimos consignados. Órgão anunciou novas regras de autenticação



Cerca de 40 milhões de aposentados e pensionistas tiveram seus dados expostos indevidamente

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) confirmou nesta segunda-feira (24) que cerca de 40 milhões de aposentados e pensionistas tiveram seus dados cadastrais expostos. Após reportagem do jornal Folha de S.Paulo, o órgão confirmou acesso sem controle no Sistema Único de Informações de Benefícios (Suibe) e reforçou as medidas de segurança.

Não houve prejuízo aos cofres públicos, porque o Suibe não é usado para liberar benefícios. O sistema apenas armazena dados dos beneficiários como nome, Cadastro de Pessoa Física (CPF), tipo de benefício (aposentadoria, pensão, salário-maternidade, auxílios e Benefício de Prestação Continuada), data de concessão e valor recebido.

Conforme o INSS, gestões passadas firmaram acordos de cooperação com órgãos governamentais que também têm acesso aos dados. No entanto, não havia monitoramento para as senhas. O acesso se dava apenas com login e senha, sem camadas de segurança como autenticação de duplo fator, certificado digital e criptografia.

Após os servidores deixarem as funções, os logins e as senhas continuavam válidos,

podendo cair nas mãos de hackers, fraudadores ou criminosos. Um dos possíveis usos das senhas externas é a venda de dados a financeiras que oferecem crédito consignado a beneficiários. Outra possibilidade é que criminosos, de posse dos dados, tenham pedido crédito especial no nome do segurado do INSS.

O INSS diz não ter provas concretas de que houve vazamento de dados do Suibe. Mas o órgão acumula um histórico de reclamações de segurados que souberam da concessão do benefício por meio de terceiros.

Medidas

Em nota, o INSS informou que a Dataprev, órgão que desenvolveu a solução tecnológica do Suibe, detectou um aumento no fluxo de pedidos de informações ao sistema. As senhas externas foram suspensas imediatamente, e o governo criou um protocolo para a concessão de acessos por outros órgãos federais. O acesso externo agora exigirá certificado digital e criptografia.

O INSS informou que ainda está levantando o impacto da exposição de dados dos beneficiários e verificando se, de fato, houve vazamento de informações. Somente após a conclusão das análises, o caso será encaminhado à Polícia Federal.

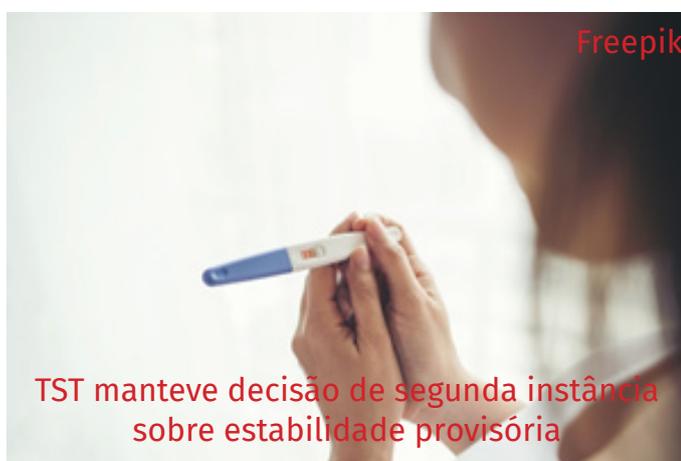
“O Suibe foi o primeiro sistema extrator de dados do INSS que teve o fluxo de acesso alterado pelas novas regras de segurança tecnológica, que estão sendo renovadas em 2024. Os sistemas que geram a concessão de benefícios já estão com a nova camada de segurança”, destaca o comunicado.

Com informações da Agência Brasil

Por Redação RBA / FONTE: MINISTERIO
PREVIDÊNCIA

Acordo coletivo não pode limitar direito de gestante à estabilidade, diz TST.

Ainda que sejam constitucionais os acordos e as convenções coletivas que limitam direitos trabalhistas, a pactuação não pode dispor sobre direitos direcionados primordialmente às crianças, terceiros que não estão sujeitos à vontade da trabalhadora ou do sindicato direcionados primordialmente às crianças, terceiros que não estão sujeitos à vontade da trabalhadora ou do sindicato



O entendimento é da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. A Corte manteve decisão que reconheceu o direito de uma gestante à estabilidade provisória, mesmo sem comunicação prévia ao empregador sobre a gravidez.

O tribunal entendeu que a estabilidade beneficia também a criança, que não está sujeita ao acordo coletivo, mesmo em um cenário de pacto entre empresa e trabalhadores em acordo coletivo.

“Em que pese seja válida a norma coletiva que limita ou restringe direito trabalhista que não fira de forma imediata um patamar civilizatório mínimo, no caso concreto há inconstitucionalidade do que foi avençado coletivamente, na medida em que se dispôs sobre direito de terceiro não sujeito à vontade da trabalhadora, tampouco do sindicato”, afirmou o relator, ministro Breno Medeiros.

Segundo ele, o direito constitucional em discussão é direcionado primordialmente ao menor, que, por motivos óbvios, não pode ser representado pelo sindicato ao negociar contra os seus interesses. Assim, a norma coletiva não pode prevalecer.

“Todos esses elementos sistêmicos permitem sustentar o entendimento de que não pode haver disposição de direitos em nome do menor quando isso afete de modo imediato o seu legítimo e superior interesse, como ocorre na hipótese”, prosseguiu o relator.

O ministro citou o Tema 1.046, em que o Supremo Tribunal Federal definiu como constitucionais os acordos e as convenções coletivas que afastam ou limitam direitos trabalhistas, desde que “respeitados direitos absolutamente indisponíveis”.

Segundo o relator, o entendimento do TST não fere a decisão do Supremo, justamente porque o direito à estabilidade provisória tem “contornos de indisponibilidade absoluta”.

“Por essa razão, conclui-se que, nem os pais, nem muito menos o sindicato, possuem legitimidade para dispor livremente dos interesses indisponíveis dos menores afetados pela norma coletiva em questão, que condiciona o gozo do período de estabilidade constitucional à comunicação prévia do estado gravídico”, concluiu.

FONTE: CONJUR

Assalto a banco não é automaticamente acidente de trabalho, decide TST

A mera ocorrência de assalto em um estabelecimento empresarial não configura acidente de trabalho automaticamente para todos os empregados, devendo haver comprovação da incapacidade laborativa ou da redução da capacidade



Para o TST, ocorrência de acidente de trabalho não é automática em assalto

Esse entendimento é da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. A corte deu provimento ao recurso de um banco contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (interior de São Paulo) que determinou a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) a todos os empregados da empresa que estavam presentes durante um assalto.

Segundo o TST, no entanto, a ocorrência de acidente de trabalho não deve ser automática, sendo necessária a comprovação de incapacidade laborativa ou que houve redução da capacidade de trabalhar.

“Não se desconhece que as agências bancárias frequentemente são alvos de ataques criminosos, e que os empregados de tais estabelecimentos, não raro, são vítimas da violência praticada por assaltantes. No entanto, tais atos, por si sós, não podem acarretar a presunção de que houve redução ou perda da capacidade laborativa”, disse em seu voto o ministro Breno Medeiros, relator do caso.

A corte também considerou incabível a condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, uma vez que a falta de emissão de CAT pelo banco não foi ato ilícito.

“A obrigação de comunicação deve dizer respeito tão somente aos casos em que demonstrada efetivamente a incapacidade do trabalhador, o que não impede que, futuramente, caso o empregado desenvolva um quadro de saúde, que guarde causalidade com o evento, possa ter reconhecida a lesão para encaminhamento ao INSS. Precedente de Turma desta Corte. Nesse contexto, é indevida a condenação à emissão da CAT, de forma automática”, concluiu o magistrado.

FONTE: CONJUR

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF